

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-LN a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-AC, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-AC terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-AC, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://aguasclaras.df.gov.br/> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Águas Claras, localizado na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras, edifício sede da Administração Regional, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida - Anexo1;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Águas Claras;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Águas Claras.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de Águas Claras examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail protocolo@aguasclaras.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Águas Claras publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Águas Claras em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-AC, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-AC, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Águas Claras e deverão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo@aguasclaras.df.gov.br.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços

Local Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0715807-47.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00028650/2023-40, acerca da candidata abaixo relacionada:

Cargo Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101) - na lista de pessoa negra ou parda, inscrição nº 0310107219, RUTH DA CONCEICAO COSTA E SILVA SACCO, 46º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material educativo e esportivo (protetor de cabeça, dardo, jogo de varetas, faixa elástica, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 744.557,81. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 05/06/2024, às 9h. Processo nº 04033-00012212/2023-26. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Romeo Comercial Ltda no valor total de R\$ 526.562,48, Licitop Comercio e Serviço Ltda no valor total de R\$ 1.299.773,97, Duarte Materiais Para Construção no valor total de R\$ 176.464,53, JI Servicos e Comercio Ltda no valor total de R\$ 417.985,70, Vila Metal Comercio Ltda no valor total de R\$ 657.449,10, A C P da Silva Quinoy Comercio e Ser, no valor total de R\$ 1.856,10 e Jumes Eletro Ltda, no valor total de R\$ R\$ 3.646,50. Processo nº 04033-00017935/2023-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90034/2024 no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 589.813,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 04/06/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00028566/2023-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

CLAUDETE PEREIRA LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51442/2024-IPREV-DF

PROCESSO Nº 00413-00001437/2024-49 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. OBJETO: a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará por prazo